



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



Número da Nota  
**00000000000115/A**  
 Código de Verificação  
**T680U8GKU**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão 05/11/2019 16:32		Competência 10/2019
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social NDA DIGITAL LTDA - ME				CNPJ 27.159.988/0001-92	
Endereço AVENIDA PRESIDENTE DUTRA		Número: 3678	Complemento SALA 02		
Bairro OLARIA		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76801-222
Inscrição Municipal 14245838	Email				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social DIRLAINE JAQUELINE CASSOL				CNPJ/CPF 35124032200	
Endereço PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL		Número:	Complemento PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO IV		
Bairro PRAÇA DOS TRÊS PODERES		Cidade BRASÍLIA		UF DF	CEP 70160-900
Inscrição Municipal	Email dep.jaquelinecassol@camara.leg.br			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
017.001 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Referente Prestação de Serviços de criações de post's para redes sociais e peças publicitárias para outdoor's, para atender a Deputada Jaqueline Cassol, no mês de setembro de 2019.
dados bancários: Banco SICCOOB - 756 agência: 5018 C/C 124.547-3
OBS: Nota Fiscal Paga.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 9.000,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	9.000,00	3,39	305,10	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Informações Complementares:**  
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.  
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.  
 Esta NFS-e substitui a NFS-e N° 00000000000111, emitida em 31/10/2019.